



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Nº 1.362/2019

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para ampliação do Cemitério Municipal.

O O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Serviço urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços urbanos
Programa: 0007 – Cidade do futuro
Projeto/atividade: 1.075 – Ampliação do Cemitério Municipal
449051 – Obras e instalaçõesR\$ 18.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, será **anulada** a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Serviço urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços urbanos
Programa: 0007 – Cidade do futuro
Projeto/atividade: 1.061 – Aquisição de equipamentos para usina de reciclagem
449052 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão da atividade 1.075 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei nº 1.314 de 07/06/2018) e no Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 1.286 de 23/11/2017).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), utilizando para anulação o saldo disponível em outras dotações já existentes no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 22 de julho de 2019.

NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 22/07/2019

Servidor Responsável